

**PORTARIA N° 321/2017, de 17 de outubro de 2017.**

**“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação de das notas empenho 2015 e 2016 de 18/09/17, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.**

**MOACIR PIROCA**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

**CONSIDERANDO** que o município de Barra Bonita realizou pagamento no valor de R\$ 240,50, referente a Nota de Empenho 2015 de 18/09/2017;

**CONSIDERANDO** que o município de Barra Bonita realizou pagamento no valor de R\$ 552,44, referente a Nota de Empenho 2016 de 18/09/2017;

**CONSIDERANDO** a comunicação do acidente de trânsito conforme registro: 00578-2017-0104786, datado de 17 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes referentes a despesa das notas de empenho nº 2015 e 2016 de 18/09/2017, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

**Art. 2º** Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 90, de 27 de março de 2017, conduzir e desenvolver os trabalhos.

**Art. 3º** A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 17 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MOACIR PIROCA**

**Prefeito Municipal**